



LEI COMPLEMENTAR Nº 190, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"Altera a Lei Complementar nº 146, de 21 de outubro de 2020 – Plano Diretor do Município de Itatiaiuçu, integrando ao Sistema Viário do Município de Itatiaiuçu as ruas que especifica e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Passam a integrar o Sistema Viário do Município de Itatiaiuçu/MG, as vias já existentes de fato, com as seguintes coordenadas:

I - Via 1 (Capão do Mota):

Coordenadas Iniciais - UTM DATUM SIRGAS 2000:

E: 56.1075.4604.

N: 7765155.8336.

Coordenadas Finais - UTM DATUM SIRGAS 2000:

E: 561303.8752.

N: 7764504.7316.

II – Via 2 (Caju):

Coordenadas Iniciais - UTM DATUM SIRGAS 2000:

E: 559524.077.

N: 7764909.995.

Coordenadas Finais - UTM DATUM SIRGAS 2000:

E: 558864.811.

N: 7763216.984.

Art. 2º Fica denominada "Rua do Capão do Mota" a Via 1, localizada no lugar Capão do Mota, Município de Itatiaiuçu-MG, logradouro com início nas seguintes coordenadas - Coordenadas Iniciais UTM DATUM SIRGAS 2000: E: 56.1075.4604 e N: 7765155.8336 e Coordenadas Finais UTM DATUM SIRGAS 2000: E: 561303.8752 e N: 7764504.7316.



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 3º Fica denominada “Rua do Caju” a Via 2, localizada no Parque do Lago, Município de Itatiaiuçu-MG, logradouro com início nas seguintes coordenadas - Coordenadas Iniciais UTM DATUM SIRGAS 2000 E: 559524.077 e N: 7764909.995 e Coordenadas Finais UTM DATUM SIRGAS 2000: E: 558864.811 e N: 7763216.984.

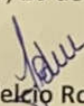
Art. 4º Anexo à esta Lei Complementar estão os seguintes documentos:

- I - Despachos da Secretaria de Transportes e Vias Públicas;
- II - Croqui da via indicada no Artigo 2º; e
- III - Croqui da via indicada no Artigo 3º.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação das placas indicadoras e dará conhecimento às empresas e aos órgãos prestadores de serviços públicos, de acordo com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 1.067, de 14 de maio de 2009.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 10 de dezembro de 2024.


Adelcio Rosa de Moraes
Prefeito Municipal